

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202118037005873

Nome: COLÉGIO GENOMA

Assunto: Recredenciamento da Instituição e Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 39/2022

I - HISTÓRICO

O **Instituto Genoma**, mantido pelo **Instituto Genoma LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 23.887.546/0006-16, localizado na Rua 40 Oeste, N. 114, Bairro São Cristóvão, em Goianésia/GO, por meio de sua direção, solicita deste Conselho o Recredenciamento da Instituição e a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- E-mail de requerimento;
- Ofício de requerimento;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Contrato social;
- Documentos pessoais;
- Declaração IR;
- Contrato de aluguel;
- Alvarás;
- Declaração de corpo docente;
- Recursos de materiais e equipamentos;
- Descrição das instalações;
- Acervo bibliográfico;
- Plano de curso;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento escolar;
- Termo de convenio de estágio;
- CND
- Planta baixa;
- Resolução de autorização;
- Check list;

- Despacho 244;
- Quadro de salas;
- Termo do especialista;
- Portaria nº 135
- Relatório de verificação;
- Manifestação da instituição;
- Despacho 12;
- Alvará de funcionamento.

II – Análise

1. Dos atos autorizativos

O Instituto Genona, unidade de Goianésia obteve seu credenciamento e a autorização para oferta o curso Técnico em Enfermagem por meio da Resolução CEE/CEP N. 156, de 10 de dezembro de 2018, com vigência até 31/12/2021 com 120 vagas anuais, no entanto, por meio da Resolução CEE/CEP N. 201/2019 foi autorizada a ampliação para oferta de 200 (duzentas) vagas anuais

1. Parte Documental

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, N° 1492, **com validade até 31/12/2022.**
- Certificado de Conformidade, protocolo n° 146042/21, **com validade até 17/09/2022.**
- Alvará de Localização e Funcionamento Definitivo.

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 135/2021 de 15 de dezembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada por **SANDRA ARAGÃO DE ALMEIDA SASAMOTO** e **LANUZZA GAMA CRUZ**. Destaca-se que a referida comissão avaliadora emitiu relatório técnico, sendo que 4,7 foi a nota final atribuída à instituição.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Da Estrutura Física.

A instituição conta com seis salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, direção, secretaria, recepção, laboratório de enfermagem, banheiros, masculino e feminino, inclusive para pessoas com deficiência.

Segundo os avaliadores a unidade não conta com sala de professores e também não possui lanchonete. O corredor de acesso às salas de aula do piso superior está descoberto, quando chove fica inviável chegar às salas, no entanto, a direção informou que o toldo existente foi retirado pelos ventos fortes, sendo que já estão providenciando nova cobertura.

Os professores relataram que a instituição pode melhorar a limpeza e a reposição dos materiais dos banheiros. Informaram que não existe um funcionário específico para atendimento durante os períodos de aula.

4. Laboratórios.

Estão relacionados nos autos, especificamente às folhas 51 do plano de curso, todos os materiais e equipamentos necessários para atender o curso. Ressalta-se que para melhorar a qualidade do curso, a comissão sugeriu a aquisição de mais alguns materiais para demonstração dos procedimentos realizados na central de material e esterilização. Tais como autoclave e invólucros para empacotamento.

5. **Laboratório de Informática.**

No laboratório de informática, possuem 8 (oito) computadores completos, 3 (três) *datas show* e 3 (três) caixas de som.

6. **Da Biblioteca e Acervo.**

Conforme destaque da Comissão de Especialistas a instituição conta com um acervo de 265 exemplares distribuídos entre bibliografia básica e complementar. Segundo a mesma comissão, o sistema informatizado de gestão da biblioteca existe, porém, ainda não está sendo usado.

7. **Estrutura Tecnológica.**

A unidade escolar conta com laboratório de informática, quatro *datas show* e multimídias.

8. **Dos Requisitos de acesso.**

Para ingresso no Curso Técnico em Enfermagem, o candidato deverá ter idade mínima de 17 anos, a conclusão do ensino médio ou cursando.

9. **Dos Objetivos do Curso.**

Contribuir para a superação dos desafios que o país enfrentará no período pós-pandemia, formando profissionais técnicos em enfermagem.

10. **Do Perfil de Conclusão.**

O perfil de conclusão está de acordo as competências gerais da área do curso e com as específicas do Técnico em Enfermagem sendo que exige-se do profissional a capacidade de diagnóstico, de soluções de problemas, aptidão para tomar decisões, trabalhar em equipe, enfrentar situações em constante mudança e intervir no processo de trabalho para a melhoria da qualidade dos processos, produtos e serviços.

O Técnico em Enfermagem é um profissional que participa de ações de promoção, recuperação e manutenção da saúde, trabalhando em equipes de saúde multiprofissionais, visando à melhoria da qualidade de vida da população nos seguintes espaços ocupacionais ou funções:

- Prevenção e controle das doenças;
- Apoio ao atendimento clínico e organização do ambiente de trabalho em saúde;
- Restabelecimento da saúde;
- Planejamento participativo e avaliação dos serviços de saúde (gestão).

11. **Da organização curricular:**

Os gestores estabeleceram que o Curso Técnico em Enfermagem será ofertado na modalidade presencial, no entanto, vão oferecer 20% de sua carga horária na forma EAD, conforme leis vigentes.

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos *com* carga horária de 1.800 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – Módulo básico da área de saúde, com carga de 400 horas e 60 horas de estágio supervisionado, sem terminalidade, sendo pré-requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – Módulo com terminalidade Habilitação em Auxiliar em Enfermagem, será necessário que o aluno tenha concluído o módulo I, acrescido da carga do módulo II de 400 horas de fundamentação teórico-prática e de 340 horas de estágio.
- **Módulo III** – Módulo com terminalidade Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, com carga total de 400 horas de aulas teórica/prática e 200 horas para estágio profissional supervisionado.

O plano de curso prevê 600 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e apresentou um convênio com a Prefeitura de Goianésia/GO, no entanto, está vencido desde 31/12/2020.

Após diligência encaminhada, a requerente acostou aos autos o resultado final do Edital Nº 07/2021 - SESG/SES-GO para seleção de instituições de ensino com personalidade jurídica pública e privada para estágio obrigatório nos campos de prática da SES-GO para o ano de 2022 onde consta o nome do Instituto Genoma como habilitado.

Ressalta-se que não há previsão no plano de curso de especialização de nível técnico.

12. Da Plataforma

Para a implantação das disciplinas em EAD o INSTITUTO GENOMA irá adotar o *Moodle* como Ambiente Virtual de Aprendizagem. O *Moodle* é uma plataforma educacional que utiliza a tecnologia do *Learning Management System (LMS)*, com capacidade e funcionalidades para uma boa interação em uma sala de aula virtual como:

- Criação de Cursos *on line* utilizando o *Scorm*, vídeo aulas, apostilas, apresentações, avaliações, pesquisas de satisfação e outros;
- Criação de pesquisa de satisfação, com análise de informações por meio de gráficos dinâmicos;
- Criação de ambiente colaborativo de ensino que possibilite estudo fácil e rápido para os alunos;
- Acesso aos conteúdos a partir de *desktop*, *smartphone* ou *tablet*.
- Comunicação intuitiva, fácil e rápida de mensagens diretamente na plataforma.
- Criação de listas de classe;
- *Upload* e gerenciamento de documentos com o conteúdo curricular;
- Entrega de conteúdo do curso através de interfaces baseadas na web, permitindo a participação remota do instrutor ou aluno;
- Interação entre os alunos, por meio de mensagens instantâneas, *e-mail* e fóruns de discussão;
- Métodos de avaliação e testes (como por exemplo, a criação de *POP QUIZ*).
- Sistema de gestão da formação completa com relatórios de fácil compreensão e utilização.
- Inscrição automática e lembretes para aulas e cursos obrigatórios.
- Opção para acesso do professor para aprovar a participação.
- Controle sobre o acesso e agrupamentos de classes, de acordo com um critério estabelecido, como a geografia, a participação em um projeto particular ou níveis de habilitação de segurança.

13. Das Vagas

O número de vagas ofertadas pelo Instituto Genoma será de **150** vagas/semestre, sendo o número máximo de 40 alunos por turma.

14. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 6 (seis) professores, todos pós - graduados em Enfermagem.

15. Do Regimento Escolar

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

16. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Enfermagem, para a formação técnica, a Comissão fez as observações:

- Organização da Escrituração Escolar: a documentação está toda organizada e arquivada de forma correta.
- Quanto ao plano de curso: O Plano de Curso encontra-se bem atualizado.
- Duração do curso: Atende perfeitamente todos os critérios estabelecidos.
- Números de vagas: Atende adequadamente.
- Das Nominatas dos corpos técnico administrativo e docente: Atende adequadamente.
- Quanto ao Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico – PPP: O PPP foi atualizado e atende perfeitamente os critérios.
- Quanto à Biblioteca e o acervo bibliográfico disponível, considerando a bibliografia básica e complementar: Biblioteca ampla, arejada, com local para estudo em grupo e individual, organizada por tipo de obra, ambiente limpo. Possui sistema de controle do acervo, porém não está em uso devido a falta de uma bibliotecária. As obras básicas e complementares atendem a necessidade do curso e possui um acervo digital (periódicos e outras publicações amplo e de fácil acesso).
- Atendimento das necessidades de laboratórios e oficinas, considerando os requisitos contidos no CNCT do MEC: Laboratório de informática bem equipado e com computadores suficientes instalados, internet de excelente qualidade e rápida. Laboratório de enfermagem contém material necessário para as aulas de anatomia e fisiologia, assim como a realização das diversas técnicas da assistência de enfermagem, visando o ensino de nível técnico sugerimos a aquisição de material para demonstração das atividades de central de Material e Esterilização CME como autoclave, controles de qualidade e invólucros para esterilização. Salientamos a observação da data de validade de itens que possam ser usados entre alunos e não apenas em demonstrações.
- Situação da instituição de ensino quanto ao alvará de funcionamento municipal, alvará da vigilância sanitária e laudo de conformidade do corpo de bombeiros:

Documentos atualizados e dentro do prazo de validade.

17. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

A Instituição não questionou as considerações finais da comissão de especialistas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar** até 31 de dezembro de 2025 o **Instituto Genoma**, mantido pelo **Instituto Genoma LTDA**, inscrito no CNPJ sob N. 23.887.546/0006-16, localizado na Rua 40 Oeste, N. 114, Bairro São Cristóvão, em Goianésia/GO, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- **Renovar a Autorização**, até 31/12/2025, do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado pelo **Instituto Genoma**, com **150** vagas semestrais, com número máximo de 40 alunos por turma;
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com 1.800 horas, sendo 1200 horas teórico práticas e 600 horas de estágio supervisionado, contendo a seguinte qualificação:
 - **Auxiliar de Enfermagem** com carga horária de 1.200h, sendo 800h teórico prática e 400h de estágio supervisionado.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

Jaime Ricardo Ferreira
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 03/02/2022, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 07/02/2022, às 13:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026945868** e o código CRC **CCACA1FC**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037005873



SEI 000026945868